



ANEXO I - METAS FISCAIS

Demonstrativos I, II e III

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METAS ANUAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012, LDO 2012, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado como percentual do Produto Interno Bruto – PIB para o exercício e indica as metas de 2013 e 2014. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico, as metas são revistas objetivando manter uma política fiscal responsável.

As metas de resultado primário são fixadas de modo a garantir a solvência intertemporal da dívida pública. De sua parte, o resultado nominal e o estoque da dívida pública são indicativos, uma vez que são influenciados por uma gama de fatores que fogem ao controle direto do governo.

A política fiscal do governo tem como função precípua a promoção da gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-fiscal e o desenvolvimento sustentado do Estado. Essa política busca criar as condições necessárias para redução gradual do endividamento público em relação ao PIB e tem o compromisso de promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas à implementação de políticas sociais distributivas e à realização de investimentos em infra-estrutura.

De outra parte, o governo vem se empenhando na melhoria da qualidade da tributação, no aperfeiçoamento dos mecanismos arrecadação, fiscalização e controle, o que tem reduzido a evasão e elisão fiscal, possibilitado o contínuo crescimento da receita tributária e, por consequência, o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ano a ano.

Em 2010, o Resultado Primário foi de 0,22% do PIB. As Receitas Primárias atingiram o patamar de 29,79% do PIB. As Despesas Primárias atingiram 29,57% do PIB no exercício.

Projeções para 2012 apontam um crescimento real do PIB da ordem de 4,50%. Para esse desempenho será considerado a política macroeconômica desenvolvida pelo governo central, envolvendo sempre matrizes de desenvolvimento que possibilitem este crescimento do PIB.

Para 2012 a meta de Superávit Primário para o setor público está fixada em 0,20% do PIB. Essa meta é compatível com a relação dívida/PIB, conforme demonstram as tabelas do Anexo de Metas Fiscais.

A Receita Fiscal do Estado deverá se estabilizar em 27,43% do PIB no próximo triênio. Já a Despesa Primária deverá se comportar de forma semelhante, fixando-se em 27,23% do PIB. Esse desempenho possibilitará o cumprimento das metas de Superávit Primário estabelecidas pelo Governo do Estado para o período.

O estabelecimento do Superávit Primário nos níveis consignados e o crescimento da economia a uma taxa real de 4,50% em 2012 e de 4,50% no biênio 2013-2014 permitem a constante relação da



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

15

Dívida Pública consolidada como proporção do PIB, que deverá atingir 13,43% em 2012 e assim permanecer nos dois anos seguintes, caso seja confirmada as projeções das taxas de juros e de câmbio no período.

As metas estabelecidas para o triênio 2012-2014 reafirmam o compromisso do governo do Estado com a responsabilidade fiscal, com o equilíbrio das contas públicas, com o crescimento sustentado da economia e com a inclusão social.



**ANEXO I - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS**

AMF - DEM I (LRF, art. 4º, § 1º) - Portaria STN Nº 249 / 2010 e Resolução TCE / 904 / 2009

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO | 2012 | | | 2013 | | | 2014 | | |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 |
| Receita Total | 6.464.322 | 6.185.954 | 28,74 | 7.059.201 | 6.755.216 | 28,74 | 7.708.824 | 7.376.865 | 28,74 |
| Receitas Primárias (I) | 6.170.240 | 5.904.536 | 27,43 | 6.738.056 | 6.447.901 | 27,43 | 7.358.126 | 7.041.269 | 27,43 |
| Despesa Total | 6.464.322 | 6.185.954 | 28,74 | 7.059.201 | 6.755.216 | 28,74 | 7.708.824 | 7.376.865 | 28,74 |
| Despesas Primárias (II) | 6.125.116 | 5.861.355 | 27,23 | 6.688.780 | 6.400.746 | 27,23 | 7.304.315 | 6.989.775 | 27,23 |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | 45.124 | 43.181 | 0,20 | 49.276 | 47.154 | 0,20 | 53.811 | 51.494 | 0,20 |
| Resultado Nominal | 310 | 297 | 0,00 | 339 | 324 | 0,00 | 370 | 354 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 3.020.500 | 2.890.431 | 13,43 | 3.298.462 | 3.156.423 | 13,43 | 3.602.002 | 3.446.892 | 13,43 |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.670.000 | 2.555.024 | 11,87 | 2.915.707 | 2.790.150 | 11,87 | 3.184.025 | 3.046.914 | 11,87 |

FONTES: SEFAZ / COEFI / UNICON.

NOTAS:

1) Projeções COEFI

2) Receitas Primárias; Despesas Primárias; Resultado Primário; Resultado Nominal; Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, informadas pela UNICON.

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se os Parâmetros Macroeconômicos Projetados:

| VARIÁVEIS | 2012 | 2013 | 2014 |
|--|------------|------------|------------|
| PIB - Crescimento real (%) | 4,50 | 4,50 | 4,50 |
| IPCA % | 4,50 | 4,50 | 4,50 |
| Câmbio (R\$ / US\$-final de período - dezembro) | 1,71 | 1,76 | 1,80 |
| PIB do Estado (R\$ milhares) | 22.494.067 | 24.564.084 | 26.824.594 |

Fonte: PIB PLDO DA UNIÃO 2011; IPCA E CÂMBIO, Banco Central do Brasil.



ANEXO I – METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - DEM II (LRF, art. 4º, § 1º, inciso I) -Portaria STN Nº 249 /2010 e Resolução TCE / 904 / 2009 R\$ 1.000

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2010 (a) | % PIB | Metas Realizadas em 2010 (b) | % PIB | Variação | |
|-----------------------------------|--------------------------------|-------|---------------------------------|-------|----------------------|------------------|
| | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 4.830.471 | 27,45 | 5.598.210 | 29,68 | 767.739 | 15,89 |
| Receitas Primárias (I) | 4.527.698 | 25,73 | 5.619.265 | 29,79 | 1.091.567 | 24,11 |
| Despesa Total | 4.830.471 | 27,45 | 5.598.210 | 29,68 | 767.739 | 15,89 |
| Despesas Primárias (II) | 4.160.743 | 23,65 | 5.578.171 | 29,57 | 1.417.428 | 34,07 |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 366.955 | 2,09 | 41.094 | 0,22 | -325.861 | -88,80 |
| Resultado Nominal | -77.406 | -0,44 | 26.140 | 0,14 | 103.546 | -133,77 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.236.625 | 12,71 | 2.793.516 | 14,81 | 556.891 | 24,90 |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.004.353 | 11,39 | 2.443.126 | 12,95 | 438.773 | 21,89 |

FONTE: LOA 2010 E BALANÇOS GERAIS DO ESTADO 2010 e RREO 6º Bim / 2010.

| ESPECIFICAÇÃO | Valor - R\$ 1.000 |
|------------------------------|-------------------|
| PIB previsto em 2010 | 17.595.405 |
| PIB previsão atual para 2010 | 18.862.655 |

FONTE: SEFAZ / PI / COEFI / IBGE



ANEXO I - METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

(Art. 4º, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 101/2000)

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários e podem ser alterados ao longo dos exercícios. Para muitos deles sequer se dispõe de metodologias seguras de estimativa e mensuração.

Em sendo assim, qualquer exercício de projeção de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores estimados não devem ser interpretados como precisos, mas sim um dado em torno do qual pode-se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

I - RECEITA FISCAL - Para 2012 foi apurada conforme metodologia descrita abaixo.

a) *Tributos*

As projeções do ICMS, IPVA, ITCMD e Taxas foram realizadas pela Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais – COEFI / Unidade de Administração Tributária - UNATRI da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, utilizando-se de premissas e de dados a seguir consignados.

O passado observado de séries temporais normalmente revela um padrão em termos de tendência e ciclos que permite a extrapolação para valores futuros. Em função do exposto acima, esta extrapolação não deve necessariamente produzir valores exatos de previsão. Entretanto, ela representa o que de melhor se pode inferir acerca do comportamento futuro de uma variável, mediante padrões revelados em seu passado, sem a necessidade de se lançar mão de todas as informações que um modelo de descrição completo do comportamento dos agentes econômicos requeriria.

Assim sendo, utilizou-se a série histórica dos Tributos objeto de medidas de projeções.

Além do método citado, considerou-se, ainda, as metas de crescimento do IPCA e dos PIB estadual e nacional, o esforço fiscal da Fazenda Estadual, bem como a modernização tecnológica em implantação, que tem permitido um maior e melhor controle sobre a arrecadação do Estado.

b) *Transferências correntes*

Relativamente às Transferências Correntes foram utilizados os dados disponibilizados pela Secretaria do Tesouro Nacional como referenciais, e os indicadores do IPCA e PIB.

c) *Demais contas*

Para as demais rubricas lançamos mão das informações nos encaminhadas oficialmente tanto pelos órgãos da Administração Direta quanto indireta, inclusive fundações e empresas; da análise das receitas realizadas e sobre os valores apurados foram aplicados o IPCA e o PIB estimados para cada exercício.



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

19

II - RESULTADO PRIMÁRIO - Diferença entre o total da receita e o total da despesa, excluídas, para ambos os casos, as parcelas relacionadas à dívida, aplicações financeiras, operações de crédito, amortizações de empréstimos e alienação de bens.

III - RESULTADO NOMINAL - Resultado primário, acrescidos juros recebidos e subtraídos os juros e encargos da dívida.



ANEXO I - METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - DEM III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) - Portaria STN N° 249 / 2010 e Resolução TCE / 904 / 2009

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|--------|-----------|------|-----------|------|
| | 2009 | 2010 | % | 2011 | % | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % |
| Receita Total | 4.384.441 | 4.830.471 | 10,17 | 5.228.631 | 8,24 | 6.464.322 | 23,63 | 7.059.201 | 9,20 | 7.708.824 | 9,20 |
| Receitas Primárias (I) | 4.090.894 | 4.527.698 | 10,68 | 4.860.822 | 7,36 | 6.170.240 | 26,94 | 6.738.056 | 9,20 | 7.358.126 | 9,20 |
| Despesa Total | 4.384.441 | 4.830.471 | 10,17 | 5.228.631 | 8,24 | 6.464.322 | 23,63 | 7.059.201 | 9,20 | 7.708.824 | 9,20 |
| Despesas Primárias (II) | 3.867.357 | 4.160.743 | 7,59 | 4.670.514 | 12,25 | 6.125.116 | 31,14 | 6.688.780 | 9,20 | 7.304.315 | 9,20 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 223.537 | 366.955 | 64,16 | 190.308 | -48,14 | 45.124 | -76,29 | 49.276 | 9,20 | 53.811 | 9,20 |
| Resultado Nominal | 129.947 | -77.406 | -159,57 | 45.640 | -158,96 | 310 | -99,32 | 339 | 9,20 | 370 | 9,20 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.472.921 | 2.236.625 | -9,56 | 2.659.867 | 18,92 | 3.020.500 | 13,56 | 3.298.462 | 9,20 | 3.602.002 | 9,20 |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.860.292 | 2.004.353 | 7,74 | 2.748.011 | 37,10 | 2.670.000 | -2,84 | 2.915.707 | 9,20 | 3.184.025 | 9,20 |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
| | 2009 | 2010 | % | 2011 | % | 2012 | % | 2013 | % | 2014 | % |
| Receita Total | 4.214.587 | 4.640.222 | 10,10 | 4.990.104 | 7,54 | 6.185.954 | 23,96 | 6.755.216 | 9,20 | 7.376.865 | 9,20 |
| Receitas Primárias (I) | 4.106.107 | 4.349.374 | 5,92 | 4.639.074 | 6,66 | 5.904.536 | 27,28 | 6.447.901 | 9,20 | 7.041.269 | 9,20 |
| Despesa Total | 4.214.587 | 4.640.222 | 10,10 | 4.990.104 | 7,54 | 6.185.954 | 23,96 | 6.755.216 | 9,20 | 7.376.865 | 9,20 |
| Despesas Primárias (II) | 3.824.758 | 3.996.871 | 4,50 | 4.457.448 | 11,52 | 5.861.335 | 31,50 | 6.400.746 | 9,20 | 6.989.775 | 9,20 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 281.349 | 352.502 | 25,29 | 181.626 | -48,48 | 43.181 | -76,23 | 47.154 | 9,20 | 51.494 | 9,20 |
| Resultado Nominal | -71.155 | -74.357 | 4,50 | 43.558 | -158,58 | 297 | -99,32 | 324 | 9,09 | 354 | 9,26 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.140.311 | 2.148.535 | 0,38 | 2.538.525 | 18,15 | 2.890.431 | 13,86 | 3.156.423 | 9,20 | 3.446.892 | 9,20 |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.771.421 | 1.925.411 | 8,69 | 2.622.648 | 36,21 | 2.555.024 | -2,58 | 2.790.150 | 9,20 | 3.046.914 | 9,20 |

FONTE: LOAS's de 2009e 2010; SEFAZ-PI / Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais-COEFI e Unidade de Controle Contábil-UNICON /GECON



ANEXO I - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2010 | % | 2009 | % | 2008 | % |
|---------------------|------------------|------|---------------|------|------------------|------|
| Patrimônio/Capital | (405.936.844,27) | 122% | (786.025.010) | 295% | (712.223.729,60) | 108% |
| Reservas | - | 0% | - | 0% | - | 0% |
| Resultado Acumulado | 739.137.805,90 | 222% | 519.303.045 | 195% | 50.796.910,15 | -8% |
| TOTAL | 333.200.961,63 | 100% | (266.721.965) | 100% | (661.426.819,45) | 100% |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2010 | % | 2009 | % | 2008 | % |
|--------------------------------|---------------------|------|------------------|------|--------------------|------|
| Patrimônio | (11.412.832.676,46) | 78% | (1.487.123.948) | 13% | (56.355.447,65) | 4% |
| Reservas | - | 0% | - | 0% | - | 0% |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | (3.143.876.639,52) | 22% | (9.925.704.728) | 87% | (1.430.742.890,10) | 96% |
| TOTAL | (14.556.709.315,98) | 100% | (11.412.828.676) | 100% | (1.487.098.337,75) | 100% |

FONTE: SIAFEM - Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí/UNICON/GECON



ANEXO I - METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) - PORTARIA STN Nº 249 / 2010 E RESOLUÇÃO TCE 904 / 2009

R\$ 1.000,00

| <u>RECEITAS REALIZADAS</u> | 2010 (a) | 2009 (b) | 2008 (c) |
|--|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 969 | 654 | 1.196 |
| Alienação de Bens Móveis | 969 | 654 | 1.196 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0 | 0 | 0 |

| <u>DESPESAS EXECUTADAS</u> | 2010 (d) | 2009 (e) | 2008 (f) |
|---|-------------|--------------|-------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 220 | 1.014 | 711 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 220 | 1.014 | 711 |
| Investimentos | 220 | 1.014 | 711 |
| Inversões Financeiras | 0 | 0 | 0 |
| Amortização da Dívida | 0 | 0 | 0 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS | 0 | 0 | 0 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0 | 0 | 0 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0 | 0 | 0 |

| <u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u> | 2010 (g) = ((Ia - IId) + IIIh) | 2009 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi) | 2008 (i) = (Ic - II f) |
|--|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| VALOR (III) | 875 | 126 | 486 |

FONTE: SIAFEM



ANEXO I - METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")-PORTARIA STN Nº 249 /
2010 E RESOLUÇÃO TCE 904 / 2009

R\$ 1,00

| <u>RECEITAS</u> | 2008 | 2009 | 2010 |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 131.518.393,69 | 150.862.540,85 | 172.230.424,80 |
| RECEITAS CORRENTES | 131.284.147,48 | 150.810.294,45 | 172.229.659,60 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 127.642.711,47 | 137.180.217,94 | 169.156.969,74 |
| Pessoal Civil | 115.972.485,69 | 124.747.095,58 | 152.088.304,05 |
| Pessoal Militar | 11.670.225,78 | 12.433.122,36 | 17.068.665,69 |
| Outras Receitas de Contribuições | | 46.965,48 | |
| Receita Patrimonial | 958.788,51 | 1.196.554,38 | 311.553,08 |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | 2.682.647,50 | 12.386.556,65 | 2.761.136,78 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 2.593.892,02 | 2.280.391,71 | 2.710.114,86 |
| Demais Receitas Correntes | 88.755,48 | 10.106.164,94 | 51.021,92 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 234.246,21 | 52.246,40 | 765,20 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | | | |
| Amortização de Empréstimos | 234.246,21 | 52.246,40 | 765,20 |
| Outras Receitas de Capital | | | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 249.949.904,34 | 279.054.630,27 | 315.617.295,86 |
| RECEITAS CORRENTES | 249.949.904,34 | 279.054.630,27 | 315.617.295,86 |
| Receita de Contribuições | 249.949.904,34 | 279.054.630,27 | 315.617.295,86 |
| Patronal | 249.949.904,34 | 279.054.630,27 | 315.617.295,86 |
| Pessoal Civil | 225.631.900,63 | 251.441.706,11 | 282.589.241,33 |
| Pessoal Militar | 24.318.003,71 | 27.612.924,16 | 33.028.054,53 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial Em Regime de Débitos e Parcelamentos | | | |
| Receita Patrimonial | | | |
| Receita de Serviços | | | |
| Outras Receitas Correntes | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | | | |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 381.468.298,03 | 429.917.171,12 | 487.847.720,66 |
| | | | |
| <u>DESPESAS</u> | 2008 | 2009 | 2010 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 696.128.138,37 | 694.500.790,04 | 784.407.008,99 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.502.160,77 | 1.368.756,60 | 1.696.588,22 |
| Despesas Correntes | 2.320.725,77 | 1.368.756,60 | 1.643.071,95 |



| | | | |
|--|------------------------|------------------------|------------------------|
| Despesas de Capital | 181.435,00 | | 53.516,27 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 693.625.977,60 | 693.132.033,44 | 782.710.420,77 |
| Pessoal Civil | 689.176.217,04 | 689.364.516,36 | 778.711.647,83 |
| Pessoal Militar | | | |
| Outras Despesas Previdenciárias | 4.449.760,56 | 3.767.517,08 | 3.998.772,94 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | | | |
| Demais Despesas Previdenciárias | 4.449.760,56 | 3.767.517,08 | 3.998.772,94 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | | | |
| ADMINISTRAÇÃO | | | |
| Despesas Correntes | | | |
| Despesas de Capital | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 696.128.138,37 | 694.500.790,04 | 784.407.008,99 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - IV) | -314.659.840,34 | -264.583.618,92 | -296.559.288,33 |
| | | | |
| <u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u> | 2008 | 2009 | 2010 |
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 234.878.570,63 | 261.523.783,06 | 240.116.074,87 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | | | |
| Recursos para Formação de Reserva | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | | | |
| Plano Previdenciário | 234.878.570,63 | 261.523.783,06 | 240.116.074,87 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 234.401.191,08 | 257.902.284,31 | 235.797.423,11 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | | | |
| Outros Aportes para o RPPS | 477.379,55 | 3.621.498,75 | 4.318.651,76 |
| | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2008 | 2009 | 2010 |
| | | | |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 2008 | 2009 | 2010 |
| CAIXA | | | |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 9.580.262,36 | 50.175.987,78 | 21.487.642,33 |
| INVESTIMENTOS | 12.113.566,96 | 3.607.069,57 | 4.807.622,65 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | 172.503,32 | 172.503,32 | 263.977,00 |

Fonte: Demonstrativos da LRF



ANEXO I - METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo VI.1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)- PORTARIA STN Nº 249/ 2010 E RESOLUÇÃO TCE 904 / 2009

| ANO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANC DO EXERCICIO (d) = "d" exercício anterior + "c" |
|------|------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| | | | | -995.365 |
| 2011 | 269.565 | 883.127 | -613.562 | -1.608.927 |
| 2012 | 270.219 | 906.523 | -636.304 | -2.245.230 |
| 2013 | 270.739 | 929.497 | -658.758 | -2.903.988 |
| 2014 | 271.200 | 949.772 | -678.572 | -3.582.560 |
| 2015 | 269.169 | 968.746 | -699.577 | -4.282.137 |
| 2016 | 267.924 | 986.047 | -718.123 | -5.000.260 |
| 2017 | 268.399 | 1.001.237 | -732.838 | -5.733.098 |
| 2018 | 268.705 | 1.018.071 | -749.365 | -6.482.463 |
| 2019 | 269.144 | 1.034.635 | -765.491 | -7.247.954 |
| 2020 | 591.261 | 1.053.775 | -462.514 | -7.710.468 |
| 2021 | 594.990 | 1.069.830 | -474.840 | -8.185.308 |
| 2022 | 597.323 | 1.078.749 | -481.425 | -8.666.734 |
| 2023 | 599.588 | 1.087.515 | -487.928 | -9.154.662 |
| 2024 | 601.064 | 1.092.104 | -491.039 | -9.645.701 |
| 2025 | 602.473 | 1.096.581 | -494.108 | -10.139.809 |
| 2026 | 602.957 | 1.095.347 | -492.390 | -10.632.199 |
| 2027 | 603.025 | 1.092.124 | -489.100 | -11.121.299 |
| 2028 | 602.849 | 1.087.584 | -484.735 | -11.606.034 |
| 2029 | 602.265 | 1.080.400 | -478.136 | -12.084.169 |
| 2030 | 602.357 | 1.076.893 | -474.536 | -12.558.705 |
| 2031 | 602.293 | 1.072.633 | -470.340 | -13.029.046 |
| 2032 | 603.278 | 1.073.860 | -470.582 | -13.499.628 |
| 2033 | 603.683 | 1.073.909 | -470.226 | -13.969.854 |
| 2034 | 603.975 | 1.073.378 | -469.403 | -14.439.257 |
| 2035 | 603.660 | 1.070.682 | -467.021 | -14.906.279 |
| 2036 | 602.673 | 1.064.927 | -462.254 | -15.368.533 |
| 2037 | 602.863 | 1.063.731 | -460.868 | -15.829.401 |
| 2038 | 602.607 | 1.062.268 | -459.661 | -16.289.062 |
| 2039 | 603.240 | 1.065.172 | -461.932 | -16.750.994 |
| 2040 | 603.806 | 1.069.417 | -465.611 | -17.216.605 |
| 2041 | 604.655 | 1.075.723 | -471.069 | -17.687.674 |
| 2042 | 603.911 | 1.076.765 | -472.853 | -18.160.527 |
| 2043 | 602.497 | 1.073.658 | -471.161 | -18.631.688 |
| 2044 | 601.767 | 1.072.219 | -470.452 | -19.102.140 |
| 2045 | 599.872 | 1.066.971 | -467.099 | -19.569.239 |



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

26

| | | | | |
|------|---------|-----------|----------|-------------|
| 2046 | 598.184 | 1.061.414 | -463.230 | -20.032.469 |
| 2047 | 595.852 | 1.053.396 | -457.544 | -20.490.013 |
| 2048 | 593.469 | 1.044.346 | -450.877 | -20.940.890 |
| 2049 | 590.874 | 1.034.131 | -443.257 | -21.384.147 |
| 2050 | 588.153 | 1.022.940 | -434.787 | -21.818.935 |
| 2051 | 585.754 | 1.012.965 | -427.211 | -22.246.145 |
| 2052 | 583.068 | 1.001.876 | -418.808 | -22.664.953 |
| 2053 | 581.245 | 994.369 | -413.123 | -23.078.077 |
| 2054 | 578.190 | 982.598 | -404.408 | -23.482.485 |
| 2055 | 577.645 | 979.808 | -402.163 | -23.884.647 |
| 2056 | 574.073 | 967.215 | -393.142 | -24.277.789 |
| 2057 | 573.759 | 964.918 | -391.159 | -24.668.949 |
| 2058 | 571.261 | 956.909 | -385.649 | -25.054.597 |
| 2059 | 570.367 | 953.553 | -383.186 | -25.437.783 |
| 2060 | 568.696 | 947.992 | -379.296 | -25.817.079 |
| 2061 | 568.023 | 946.327 | -378.304 | -26.195.384 |
| 2062 | 566.016 | 939.436 | -373.421 | -26.568.804 |
| 2063 | 564.877 | 934.559 | -369.682 | -26.938.486 |
| 2064 | 562.731 | 925.877 | -363.145 | -27.301.631 |
| 2065 | 562.265 | 922.844 | -360.579 | -27.662.210 |
| 2066 | 560.552 | 916.475 | -355.923 | -28.018.133 |
| 2067 | 560.178 | 914.493 | -354.315 | -28.372.448 |
| 2068 | 556.617 | 900.612 | -343.995 | -28.716.443 |
| 2069 | 557.244 | 901.718 | -344.473 | -29.060.916 |
| 2070 | 555.152 | 894.979 | -339.828 | -29.400.744 |
| 2071 | 554.939 | 893.192 | -338.253 | -29.738.997 |
| 2072 | 553.558 | 888.437 | -334.879 | -30.073.876 |
| 2073 | 554.137 | 890.358 | -336.220 | -30.410.096 |
| 2074 | 551.592 | 882.008 | -330.416 | -30.740.512 |
| 2075 | 553.014 | 886.067 | -333.053 | -31.073.565 |
| 2076 | 550.775 | 879.284 | -328.509 | -31.402.075 |
| 2077 | 550.378 | 876.138 | -325.760 | -31.727.835 |
| 2078 | 550.399 | 876.171 | -325.772 | -32.053.607 |
| 2079 | 550.198 | 875.719 | -325.522 | -32.379.129 |
| 2080 | 548.507 | 869.405 | -320.898 | -32.700.027 |
| 2081 | 550.069 | 874.240 | -324.171 | -33.024.198 |
| 2082 | 548.807 | 871.278 | -322.471 | -33.346.668 |
| 2083 | 264.903 | 944.010 | -679.107 | -34.025.775 |
| 2084 | 265.148 | 943.279 | -678.130 | -34.703.905 |
| 2085 | 265.098 | 942.084 | -676.986 | -35.380.891 |
| 2086 | 265.048 | 940.890 | -675.842 | -36.056.733 |

Fonte: IAPEP E PEM CAIXA DA GEPEV



ANEXO I - METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VII

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
(Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

As desonerações fiscais decorrem essencialmente da política tributária implementada pelo Governo Estadual, consoante leis próprias e Convênios firmados com as demais Unidades Federadas, objetivando os seguintes pontos básicos: a proteção ao mercado interno de oferta de mercadorias, a ampliação da oferta de emprego e geração de renda.

Para formação da poupança interna, o Estado cria mecanismos tributários que visam atrair empresas obrigando-se, para tanto, a abdicar de parcela de receita potencial ou real. Por outro lado, outros compromissos decorrentes da política social do Governo precisam ser cumpridos dentro da execução orçamentária, fazendo-se necessário que se busque opções concretas de aumento de receitas tributárias que compensem as perdas verificadas em cada exercício.

Cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal são apresentados, a seguir, as medidas compensatórias da renúncia fiscal projetada, bem assim o seu impacto nas receitas do Estado estimadas para o exercício de 2012:

- a) **Otimização do Sistema Corporativo:** com o novo sistema de informática, os controles fiscais serão modernizados, a exemplo da instituição da Nota Fiscal Eletrônica e da Declaração de Informações Econômico-Fiscais-DIEF, bem como no que se refere ao acompanhamento em tempo real da arrecadação e do conta-corrente;
- b) **Revisão das margens de agregação:** adequação das margens de agregação fixadas na legislação tributária às mudanças de mercado;
- c) **Revisão de Benefícios Fiscais - Comércio:** adequação da carga tributária incidente sobre mercadorias que estão em desarmonia com o mercado;
- d) **Ampliação da Antecipação Parcial do ICMS:** a Antecipação Parcial representa uma modalidade importante de obtenção de receita sem implicar em impacto negativo para o contribuinte. Esta ampliação compreende a criação de um percentual adicional, ainda que de valor diminuto;
- e) **Intensificar a Fiscalização Itinerante:** importante instrumento de ação fiscal, a fiscalização itinerante tem como principais objetivos a educação fiscal e o conseqüente incremento da receita do ICMS. Serão mantidas 18 equipes de agentes fazendários que terão como meta elevar em 20% a arrecadação direta;
- f) **Aumentar em 20% o número de Contribuintes sob Ação Fiscal:** este instrumento tem potencial elevado arrecadação que tem se confirmado nas auditorias realizadas e



será utilizado baseado em critérios técnicos tais como: atividade econômica, porte do contribuinte, bem como prática contumaz de irregularidades;

- g) **Monitorar Contribuintes que utilizam o PED (Processamento Eletrônico de Dados) com emissão de Notas Fiscais:** mais um poderoso instrumento de ação fiscal proporcionado pela modernização tecnológica em curso na Secretaria da Fazenda do Estado, que permitirá um controle mais efetivo das operações realizadas pelos contribuintes;
- h) **Ampliação do número de contribuintes participantes do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED Fiscal):** Outro instrumento de controle que contribuirá de forma efetiva no incremento das Receitas Tributárias;
- i) **Implantação definitiva da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e;**
- j) **Início da implantação do Conhecimento de Transporte Eletrônico – CT-e.**

Fonte: SEFAZ – UNATRI

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Demonstrativo VII - LRF, art.4º, §2º, inciso V, Portaria STN Nº 249 / 2010 e Resolução TCE 904 / 2009

R\$ milhares

| TRIBUTOS | MODALIDADE | SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|------------|----------------------------------|------------------------------|---------|---------|---------------------|
| | | | 2012 | 2013 | 2014 | |
| IMPOSTO | ICMS | AGRICULTURA E PECUÁRIA | 27.236 | 34.319 | 43.244 | Detalhamento abaixo |
| | | INDÚSTRIA | 109.296 | 137.719 | 173.533 | |
| | | COMÉRCIO | 45.540 | 57.383 | 72.306 | |
| | IPVA | Contribuintes Diversos | 4.133 | 4.513 | 4.739 | |
| TOTAL | | | 186.205 | 233.934 | 293.822 | - |

FONTE: SEFAZ / COEFI / SIAT



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

| MEDIDAS COMPENSATÓRIAS PARA 2012 | | R\$ milhares |
|---|-----------------|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR MÍNIMO | |
| 1.0 - Controles Administrativos | 62.714 | |
| 1.1 - Implantação do Sistema Corporativo (SIAT) | 62.714 | |
| 2.0 - Administração Tributária | 87.456 | |
| 2.1 - Revisão das Margens de Agregação | 14.859 | |
| 2.2 - Revisão de Benefícios Fiscais - Comércio | 23.076 | |
| 2.3 - Ampliação da Substituição Tributária do ICMS | 20.352 | |
| 2.4 - Ampliação da Antecipação Parcial do ICMS | 29.169 | |
| 3.0 - Ações de Fiscalização | 36.035 | |
| 3.1 - Intensificação da Fiscalização Itinerante | 10.549 | |
| 3.2 - Aumento do nº de Contribuintes sob Ação de Fiscalização | 17.554 | |
| 3.3 - Monitoramento de Contribuintes que utilizam o PED (*) - Sintegra, NF-e e (**) EFD | 7.932 | |
| TOTAL | 186.205 | |

(*) PED - Processamento Eletrônico de Dados (**) EFD - Escrita Fiscal Digital

FONTE: SEFAZ-PI / Unidade de Administração Tributária-UNATRI



ANEXO I - METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, Inciso V da LC nº 101, de 04/05/2000)

A estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado é requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2004, para assegurar que não haverá criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas estas como aumento permanente de receita ou redução permanente de despesa.

O artigo 17 da LRF, em seu *caput*, define como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

De outra parte, considera-se aumento permanente de receita aquele proveniente de elevação de alíquotas, ampliação de base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF).

A presente estimativa está ancorada na ampliação da base de cálculo do ICMS e da Cota-Parte do FPE em 6,5%, levou em consideração o crescimento real do Produto Interno Bruto-PIB do Estado, estimado em 4,5 % para o período, e, especialmente, a implantação do Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, que possibilitará a execução, o acompanhamento e o controle da ação fiscal e tributária via *on-line*, inclusive o monitoramento de empresas sob ação fiscal. Este poderoso e eficaz instrumento, em franca operacionalização no corrente ano, seguramente afetará muito positivamente a receita própria do Estado.

Assim, considerando-se algumas novas despesas específicas, a margem líquida de expansão estimada é da ordem de R\$ 49,85 milhões, conforme demonstrativo a seguir:

AMF - DEM VIII (LRF, art. 4º, § 2º) -Portaria STN Nº 249 / 2010 e Resolução TCE / 904 / 2009 R\$ 1,00

| EVENTOS | Valor Previsto - 2012 |
|--|-----------------------|
| Aumento Permanente da Receita (*) | 318.245.716 |
| (-) Transferências Constitucionais | 26.076.150 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 38.849.561 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 253.320.005 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0 |
| Margem Bruta (III) = (I+II) | 253.320.005 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 203.477.175 |
| Impacto do aumento do Salário Mínimo | 27.917.175 |
| Reajustes salariais / Promoções | 78.375.000 |
| Planos de Cargos, Carreiras e Salários | 47.025.000 |
| Novas contratações de Pessoal | 44.935.000 |
| Manutenção e custeio de novos equipamentos | 5.225.000 |
| Novas DOCC geradas por PPP | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 49.842.830 |

FONTE: SEFAZ-PI / Coordenação de Estudos Econômico Fiscais-COEFI e SEAD-PI / Unidade de Gestão de Pessoas

Nota: (*) ampliação da base de cálculo do ICMS e da Cota-Parte do FPE em 6,5%.



ANEXO II - RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências (Art. 4º, § 3º, da LC nº 101, de 04/05/2000)

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas quando da elaboração do orçamento anual.

Riscos Fiscais são a possibilidade de ocorrência de eventos, que, por incertos, podem causar impacto negativo nas receitas públicas e são classificados em dois grupos: riscos orçamentários e riscos decorrentes da gestão da dívida.

Os riscos orçamentários referem-se a frustração de arrecadação, a restituição de tributos não prevista ou prevista a menor, diminuição da atividade econômica e situações de calamidade pública, dentre outros.

Os riscos de gestão da dívida referem-se a ocorrências externas à administração, tais como variação da taxa de câmbio e de juros que afetem as obrigações vincendas.

Desse modo, sopesados as possíveis ocorrências, estimou-se um risco de aproximadamente R\$ 59,44 milhões para o exercício de 2012, conforme demonstrativo que segue.

LRF, art. 4º, § 3º, Portaria STN Nº 249 / 2010 e Resolução TCE / 904 / 2009

| | | R\$ 1.000 | |
|---|---------------|--|---------------|
| RISCOS FISCAIS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Estiagem prolongada e enchentes | 17.424 | Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência | 25.559 |
| Condenações Judiciais | 436 | | |
| Pagamento de Juros da dívida maior que o orçado | 41.580 | Abertura de créditos adicionais a partir de anulação de despesas discricionárias | 33.881 |
| TOTAL | 59.440 | TOTAL | 59.440 |

FONTE: SEFAZ / COEFI